



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A SOBARNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SÉTIMO** Termo Aditivo ao **Contrato nº 26/2015**, que tem por objeto a prestação de serviços de rede de dados para implantação de rede de longa distância para interligação da sede deste Tribunal a suas unidades do interior, referente ao **Processo nº 432/2015**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – SOBARNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Menino Deus, 430 – Centro – Sobral/CE – CEP 62.010-310, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, legalmente representada por sua procuradora, **ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CPF nº 293.431.003-53 e CNH nº 00796003304 - DETRAN-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada da **Cláusula Décima** (Do Valor do Contrato), em virtude da redução dos valores unitários dos itens 02, 04 e 06 da Tabela que compõe o objeto deste contrato, decorrente de negociação entre as partes, da seguinte forma:

VALOR DO CONTRATO					
Lote único					
Item	Descrição	Velocidade do Link	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de instalação inicial de Link para Tribunal Regional do Trabalho	Velocidade mínima de 34 Mbps, efetivos, full-duplex, com dupla abordagem (redundante).	1	R\$ 6.366,00 Preço unitário da instalação	R\$ 6.366,00 Preço total da instalação (A)
2	Serviço continuado de Link para Tribunal Regional do Trabalho	Velocidade mínima de 34 Mbps, efetivos, full-duplex, com dupla abordagem (redundante).	1	R\$ 3.698,37 Preço unitário mensal do serviço	R\$ 3.698,37 Preço total mensal do serviço (B)

STG

NST

VALOR DO CONTRATO					
Lote único					
Item	Descrição	Velocidade do Link	Quant.	Valor unitário	Valor total
3	Serviços de instalação inicial de Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 4 Mbps, efetivos, full-duplex	5	R\$ 4.804,20 Preço unitário da instalação	R\$ 24.021,00 Preço total da instalação (C)
4	Serviços continuado do Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 4 Mbps, efetivos, full-duplex	5	R\$ 493,04 Preço unitário mensal do serviço	R\$ 2.465,20 Preço total mensal do serviço (D)
5	Serviços de instalação inicial de Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 2 Mbps, efetivos, full-duplex	10	R\$ 816,63 Preço unitário da instalação	R\$ 8.166,30 Preço total da instalação (E)
6	Serviços continuado do Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 2 Mbps, efetivos, full-duplex	9	R\$ 446,26 Preço unitário mensal do serviço	R\$ 4.016,34 Preço total mensal do serviço (F)
TOTAL DAS INSTALAÇÕES: A + C + E (pagamento em parcela única)					R\$ 38.553,30
VALOR MENSAL TOTAL (serviço continuado): B+D+F					R\$ 10.179,91
VALOR ANUAL (serviço continuado): valor mensal total x 12					R\$ 122.158,92
TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO: TOTAL DAS INSTALAÇÕES + VALOR ANUAL					R\$ 160.712,22

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o item 13.5 à Cláusula Décima Terceira (Da Vigência do Contrato), da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - (...)

13.2 - (...)

13.3 - (...)


13.4 - (...)

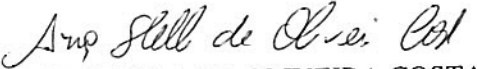
13.5 - Fica o prazo de duração do presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13.07.2019 para finalizar-se em 13.07.2020”.

(Nota de Empenho nº 2019NE000572)

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 13 de junho de 2019.


NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE-PROTA,
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE


ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA